

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira
PRESIDÊNCIA





Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

RETIFICAÇÃO 01

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, César Eduardo Fernandes, e o Diretor Administrativo Corintio Mariani Neto, e o Diretor Científico, Marcos Felipe Silva de Sá, no uso de suas atribuições legais, tornam pública aos interessados a **Retificação 01**, do Edital referente ao Exame de Certificação de Área de Atuação em Endoscopia Ginecológica, cujas alterações e inclusões estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 de agosto à 13 de setembro de 2018** através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.

LEIA-SE:

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 de agosto à 21 de setembro de 2018** através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.

ONDE SE LÊ:

2.9. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (13 de setembro de 2018).

LEIA-SE:

2.9. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (21 de setembro de 2018).

ONDE SE LÊ:

2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia 13 de setembro de 2018.

LEIA-SE:

2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia 21 de setembro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.